



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº. 2.048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM.

**Art. 2º** - O convênio que trata a presente lei tem por finalidade o repasse de recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o transporte dos universitários que residem no Assentamento Dom Osório Stoffel, que se deslocam deste Município para as instituições de ensino superior localizadas na cidade de Primavera do Leste.

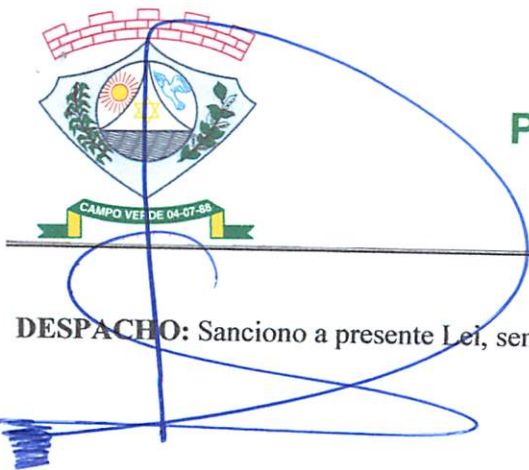
**Parágrafo único** – O valor do repasse será de até R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais) anuais, divididos em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) cada, mediante prestação de contas.

**Art. 3º** - Fica a respectiva minuta do Termo de Convênio - Anexo Único, como sendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2015.

  
**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

*Gilmar Zito Prati*  
**GILMAR ZITO PRATI  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**